



CNJ regulamenta remoções e permutas pedidas por juiz

12/04/2007

Permutas e remoções a pedido de juízes de mesma entrância devem ser apreciadas pelos tribunais em sessões públicas, com votações nominais, abertas e fundamentadas. A determinação está prevista na resolução aprovada nesta terça-feira (10/4) pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a resolução, os tribunais que não dispuserem de normas para remoções e permutas têm 120 dias para editar atos normativos específicos. Até que isso aconteça, a antiguidade continuará sendo adotada como critério único, desde que se resguarde o interesse público.

A resolução também determina que, até que seja editado o Estatuto da Magistratura, os critérios para essas permutas e remoções serão estabelecidos em leis de organização judiciária, atos normativos ou regimentos internos dos tribunais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-12/cnj_regulamenta_remocoes_permutas_pedidas_juiz/